



DATA DA REUNIÃO: OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a). Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP solicitaram esclarecimentos sobre os passes do serviço de transporte de passageiros, na sequência do fim da concessão do TUST ocorrido no dia trinta e um de janeiro findo, conforme consta do documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente deu a palavra ao senhor vereador Tiago Araújo, que tem competências delegadas no domínio dos transportes, para esclarecer o assunto. Foi dito pelo senhor vereador que existe entendimento entre os municípios de Santo Tirso e de Vila Nova de Famalicão e a Área Metropolitana do Porto. Disse que os munícipes do concelho de Santo Tirso têm direito ao passe “andante”, mesmo quando utilizam as carreiras do município de Vila Nova de Famalicão. Que estão também a tentar que haja um alargamento do andante para os munícipes de Famalicão. Que acontecia que alguns motoristas são novos e dizem aos utilizadores que os passes que estavam a utilizar iriam deixar de funcionar, mas que não é assim. Que tudo estava planeado, acordado entre os vários intervenientes. -----

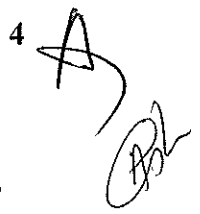
b). O senhor presidente deu conhecimento do Aviso n.º 23646/2023 publicado no Diário da República, 2.ª série, de 06 de dezembro, pelo qual se publicita que o Ministério Público junto do Tribunal de Contas decidiu não requerer procedimento jurisdicional no âmbito do processo n.º 2018/235/A9/555, respeitante a uma ação de controlo ao município de Santo Tirso efetuada pela



A
RL

Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria, cujo objetivo geral consistiu na verificação da legalidade da atuação do município de Santo Tirso em matéria de contratação pública, de cujo Relatório Final a câmara municipal tomou conhecimento em reunião de 09 de junho de 2022. Mais deu conhecimento que o prazo legal para a IGF requerer procedimento jurisdicional terminou no dia 05 de janeiro de 2024, desconhecendo-se que tenha sido instaurada qualquer ação.-----

c) O senhor presidente prestou esclarecimentos sobre o pedido apresentado na reunião anterior pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP sobre o tarifário dos resíduos sólidos urbanos, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas cinco a sete da mesma. -----

4 

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Dr. Alberto Costa

Santo Tirso, 8 de fevereiro de 2024

Assunto: PAOD: Transportes Urbanos de Santo Tirso (TUST)

Como é sabido, o contrato com os Transportes Urbanos de Santo Tirso (TUST) terminou em 31 de janeiro de 2024, temos constatado o seguinte:

Os serviços prestados pelos TUST que serviam de apoio às escolas e aos cidadãos em geral, presentemente estão a ser assegurados pelas linhas contratualizadas pelo município vizinho de Vila Nova de Famalicão, com os números, 130, 230, 231 e 430.

Além do fardo financeiro, visto que suportam na totalidade o seu custo, ocorre ainda um problema maior para a nossa população, que é o passe **Andante**.

Como bem sabemos, o município vizinho em causa, não integra o distrito do Porto nem a sua Área Metropolitana, o que faz com que não possa ter acesso à rede Andante.

Trata-se de um problema sério, que já se faz sentir com o aviso constante por parte dos motoristas a todos os utilizadores do nosso concelho de que ou pagam um passe novo ou não vão poder utilizar essas carreiras.

Por este motivo, a questão que trazemos é o que será feito para solucionar este problema?

Os Vereadores em representação da coligação PPD.PSD/CDS.PP,

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELOS VEREADORES DO
PPD-PSD SOBRE TARIFÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS |
REUNIÃO DE CÂMARA DE 25 DE JANEIRO'24**

AFIRMAÇÕES FEITAS PELOS VEREADORES DO PPD-PSD

- 1) Não é segredo que existe uma discrepância entre o tarifário aprovado e o tarifário em execução, ou seja, o Município obriga a Águas do Norte a aplicar uma tarifa de RSU variável, no valor de 4,00€, mesmo que não haja consumo de água

RESPOSTA

Em primeiro lugar, considero absolutamente lamentável que os senhores vereadores do PPD-PSD afirmem que o tarifário aprovado em reunião de Câmara não seja aquele que estamos a praticar. É absolutamente falso aquilo que dizem. É grave e irresponsável e desafio os senhores vereadores a provarem aquilo que disseram na reunião de Câmara de 25 de janeiro'24. Para que não haja dúvidas: o tarifário de RSU que está a ser praticado foi aquele que aprovamos em reunião de Câmara, nomeadamente com os votos a favor dos senhores vereadores do PPD-PSD.

Em segundo lugar, o Município não obriga quem quer que seja a aplicar uma tarifa variável. O tarifário é que é composto por uma tarifa fixa, de 6,30€, e de uma tarifa variável, em função do consumo de água.

Por fim, se os senhores vereadores se dessem ao trabalho de analisar os documentos – portanto, se fizessem o indispensável trabalho de casa –, evitavam colocar questões que estão perfeitamente claras nos documentos.

Na proposta de tarifário que também os senhores vereadores do PPD-PSD aprovaram na reunião de Câmara de 30 de novembro'23, diz o seguinte: 1) "Aos utilizadores domésticos sem abastecimento de água e sem consumo é aplicado um consumo médio mensal de uma família tipo de 7,9m³". E diz mais: 2) "Aos utilizadores não domésticos sem contentor atribuído" – que é o caso que apresentam no pedido de esclarecimentos, nomeadamente comércio e serviços – "é aplicada uma contentorização (contentor) de 40 litros" (contentor mais pequeno).

Se, por lei, o tarifário dos resíduos urbanos está indexado ao consumo de água, o que fazemos, por uma questão de justiça relativa e de equidade, é, no caso dos utilizadores não domésticos sem contentor atribuído, aplicar um tarifário correspondente a um contentor de 40 litros, que é a dimensão mínima.

Por exemplo, no caso dos utilizadores sem abastecimento de água e sem consumo, é aplicado um consumo médio mensal de uma família tipo de 7,9m³.

Ou a alternativa é não pagar o lixo? Quem não consome água também não produz lixo?

Outro exemplo: está em vias de ser resolvida a questão, mas, no Vale do Leça, como sabem, não havia rede pública de água. E a solução seria as populações do Vale do Leça também não pagarem lixo? Não. O critério que seguimos foi o de calcular o volume médio de consumo do concelho e aplicar na fatura do lixo àqueles que têm consumo de água zero.

7
A

2) Solicitamos, assim, que nos esclareça das razões que fundamentam essa decisão e forneça informações adicionais sobre como esta tarifa está a ser aplicada

RESPOSTA

O que se lamenta, uma vez mais, é que os senhores vereadores do PPD-PSD não coloquem as questões e as dúvidas no momento certo, que, no caso concreto, era quando foi aprovado o tarifário dos resíduos urbanos, em novembro'23. Nesse momento, nada disseram. E até votaram favoravelmente. Estiveram ao lado da proposta que o executivo fez – e bem. Porque, na verdade, para o ano de 2024, por exemplo, vamos fazer um grande esforço financeiro para impedir que o tarifário aumente. Há 11 anos que os utilizadores não sentem nenhum aumento do preço a pagar pelo lixo, porque o executivo tem optado por incorporar a diferença entre a receita e a despesa com o serviço. E isso em 2024 vai ser ainda mais visível, porque estava previsto um brutal aumento do tarifário, **na ordem dos dois milhões de euros**, montante, esse, que irá ser suportado pelo orçamento municipal.

ANO	TARIFÁRIO	TARIFÁRIO SOCIAL	TOTAL/ANO
2019	142 810,00 €	68 914,00 €	211 724,00 €
2020	59 505,00 €	67 170,00 €	126 675,00 €
2021	105 057,00 €	65 793,00 €	170 850,00 €
2022	236 703,00 €	69 567,00 €	306 270,00 €
2023	740 2,00 €	61 535,00	802 177,00 €
2024	2 066 123,00 €	66 785,00 €	2 132 908,00 €
	3 350 840,00 €	399 764,00 €	3 750 604,00 €

Porta a Porta	Fixa 6,30€	Var. 0,063€ m3	Mês	TGR	total
Resíduos 0m3	6,30 €	0,50 €	6,80 €	2,59 €	9,39 €
Resíduos 7,9m3	6,30 €	0,50 €	6,80 €	2,59 €	9,39 €
Resíduos 10m3	6,30 €	0,63 €	6,93 €	2,59 €	9,52 €

Coletiva	Fixa 4,80€	Var. 0,063€ m3	Mês	TGR	total
Resíduos 0m3	4,80 €	0,50 €	5,30 €	2,59 €	7,89 €
Resíduos 7,9m3	4,80 €	0,50 €	5,30 €	2,59 €	7,89 €
Resíduos 10m3	4,80 €	0,63 €	5,43 €	2,59 €	8,02 €



[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 – ATA Nº 3

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 25/01/2024
- 2 - Proposta de Tolerância de Ponto no dia de Carnaval - 2024
- 3 - Proposta de constituição de Fundo de Maneio para 2024
- 4 - Código de Ética e de Conduta do Município de Santo Tirso - Aprovação
- 5 - Plano Estratégico de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Santo Tirso (PERLA Santo Tirso) - Aprovação
- 6 - Contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio jurídico no Julgado de Paz do concelho de Santo Tirso - Parecer prévio
- 7 - Programa Comércio Digital "Bairros Comerciais Digitais" - Aceitação das condições de aprovação de candidatura apresentada pelo Município e aprovação da minuta de contrato a celebrar com a Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso
- 8 - Associação de Municípios Rede Portuguesa dos Municípios Saudáveis - Deliberação sobre quotização extraordinária para custear as despesas com a 2.ª fase do Projeto Atlas da Saúde
- 9 - Empreitada: "Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso ao PMUS" - Trabalhos complementares e supressão de trabalhos (Adicional n.º 16) - Adjudicação
- 10 - Processo 52/20-ALTLOT - Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita na Rua do Loureiro, Rebordões - Aprovação
- 11 - Requerimento da sociedade Encostas da Assunção-Imobiliária, S.A. - Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita no lugar da Igreja, São Miguel do Couto - Aprovação
- 12 - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente - Construção de Novo Polo em S. Salvador do Campo - Pedido de subsídio
- 13 - Paróquia de Santa Maria da Reguenga - Obras de restauro da Residência Paroquial - Pedido de subsídio
- 14 - Paróquia de São Pedro de Agrela - Trabalhos de conservação e requalificação do relógio e sinos da igreja - Pedido de subsídio



15 - Proposta de atribuição de subsídio para o Carnaval de S. Tomé de Negrelos 2024

Santo Tirso, 5 de fevereiro de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25/01/2024. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de janeiro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line drawn from the bottom left corner to the top right corner of the page, crossing through the remaining text area.



A
[Signature]

2. PROPOSTA DE TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA DE CARNAVAL – 2024.-

Presente a proposta do senhor presidente da câmara, de trinta e um de janeiro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, que propõe a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores no dia treze do corrente mês de fevereiro, dia de Carnaval.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, proponho ao abrigo da competência para coordenação da atividade municipal, prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores do município de Santo Tirso no próximo dia 13 de fevereiro – dia de Carnaval.

Excetuam-se da presente proposta os trabalhadores dos serviços essenciais, que por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento nesse dia, sem prejuízo de virem a usufruir dessa dispensa em dia a fixar, de acordo com os responsáveis dos respetivos serviços.

Agende-se para a próxima reunião da câmara municipal.

Santo Tirso, 31 de janeiro de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



A7

Handwritten signature

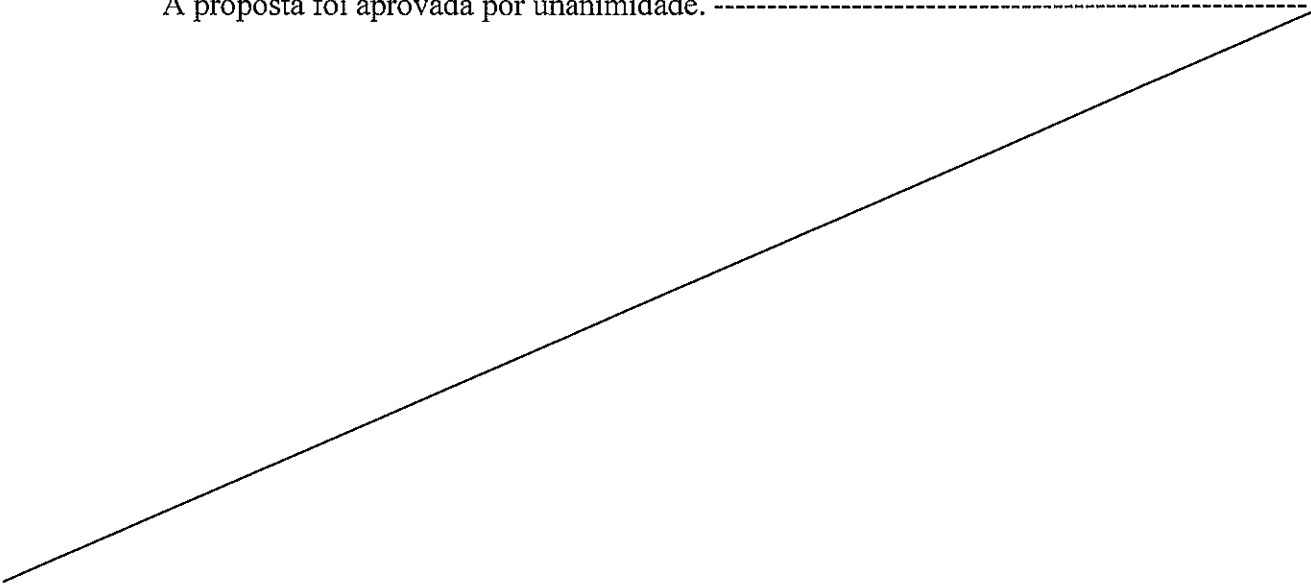
3. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2024.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de um do corrente mês de fevereiro, registada com o número seiscientos e noventa e cinco, a remeter mapa para a constituição de fundos de maneo, de acordo com os pedidos que foram feitos pelos diversos serviços. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e quatro, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e dois de novembro último, deliberasse aprovar a constituição dos fundos de maneo constantes da listagem que se anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo a subsequente folha, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, cuja utilização, reconstituição e reposição deverá obedecer ao previsto naquela norma e nos artigos 11.º e seguintes do Regulamento de Controlo Interno. -----

As despesas a satisfazer pelos fundos de maneo serão satisfeitas pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 020108 e 02022599, conforme proposta de cabimento orçamental número 486/2024, de 26 de janeiro e os respetivos compromissos estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 236/2024 a 241/2024, de 26 de janeiro.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Fundo Maneco - Ano 2024				
Unidade orgânica		Classificação económica	Valor mensal	OBS
Serviço	Responsável			
Divisão Ação Social	Rui Filipe Dias Santos	020108	500,00 €	
		02022599		
Divisão Ação Social	Rui Filipe Dias Santos	020108	153,15 €	CPCJ
		02022599		
Divisão de Serviços Gerais	José António Silva Carvalho	020108	750,00 €	
		02022599		
Direção Municipal	Maria Adriana Salgado Magalhães	020108	500,00 €	
		02022599		
Serviços de Compras	Maria Cacilda Costa Alves Sousa	020108	1 000,00 €	
		02022599		
Serviço Municipal Proteção Civil	Júlio Marco Costa Peixoto Braga	020108	500,00 €	
		02022599		
Total			3 403,15 €	



[Handwritten signature]

4. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de trinta e um de janeiro findo, registada com o número oitocentos e vinte e sete, a remeter proposta do Código de Ética e de Conduta do município de Santo Tirso, para efeitos de aprovação pela câmara municipal, ao abrigo da sua competência para aprovação de regulamentos internos, prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o aludido Código de Ética e de Conduta, que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, e remeter à assembleia municipal para conhecimento. -----

No momento da discussão da proposta interveio a senhora vereadora Quitéria Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que disse que comparou a proposta de Código de Ética e Conduta do município de Santo Tirso com os muitos códigos existentes sobre a matéria e que, no geral, são todos muito parecidos. Que a proposta apresentada pelo presidente da câmara apenas lhe merece um reparo, na redação que consta da parte final do n.º 1 do artigo 8.º, que diz respeito ao relacionamento com a comunicação social. Que no projeto se refere a necessidade de “prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.” Que certamente será uma questão de semântica. Que na maioria das outras entidades se refere prévia autorização do município, sem pessoalizar no presidente, o que lhes parece mais adequado. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido Código, para entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página oficial do município na Internet, e remeter para a assembleia municipal, para conhecimento. -----



A
A

5. PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO DAS LINHAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO (PERLA SANTO TIRSO) – APROVAÇÃO. -----

Presente informação conjunta da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e Arquiteta Conceição Melo, registada com o número quinhentos e trinta e seis, a remeter o Plano Estratégico de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Santo Tirso, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando as atribuições do município nos domínios da Energia e Ambiente e saneamento básico, conforme alíneas b) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime jurídico, para elaboração dos planos necessários à realização das atribuições municipais;-----

Proponho que a câmara municipal delibere aprovar a proposta de Plano Estratégico de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Santo Tirso (PERLA Santo Tirso) e submeter o mesmo à assembleia municipal para aprovação. -----

Junta-se um exemplar do Plano Estratégico de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Santo Tirso (PERLA Santo Tirso) à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo II da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A


6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA APOIO JURÍDICO NO JULGADO DE PAZ DO CONCELHO DE SANTO TIRSO - PARECER PRÉVIO.-----

Presentes informações da Divisão Jurídica e da Divisão de Recursos Humanos, de nove e trinta de janeiro findo, registadas com os números duzentos e sessenta e oito e setecentos e oitenta e dois, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio jurídico do Julgado de Paz do concelho de Santo Tirso, em execução das responsabilidades assumidas pelo município de Santo Tirso no Protocolo celebrado com o Ministério da Justiça.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; -----

A despesa decorrente do contrato a celebrar será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 20.418,00 € (vinte mil quatrocentos e dezoito euros) correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 561/2024, de 07 de fevereiro. -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas, na modalidade de contrato de avença, para o exercício de funções de apoio técnico jurídico no Julgado de Paz do concelho de Santo Tirso- -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**7. PROGRAMA COMÉRCIO DIGITAL "BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS" -
ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DE CANDIDATURA APRESENTADA
PELO MUNICÍPIO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO A CELEBRAR COM A
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO TIRSO. -----**

Presente informação da Divisão de Gestão de Fundos Europeus, de um do corrente mês de fevereiro, registada com o número oitocentos e oitenta e cinco, a comunicar que a candidatura apresentada pelo Município em consórcio com a ACIST – Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, ao abrigo do Aviso n.º 01/C16-i02/2023 - Bairros Comerciais Digitais, denominada – “Bairro Digital-Santo Tirso”, foi considerada elegível, nas condições constantes da minuta de Termo de Aceitação a celebrar com o município de Santo Tirso, na qualidade de líder do consórcio, de que se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III.----

O projeto tem como objetivo promover a digitalização da economia, seja através da adoção tecnológica por parte dos operadores económicos e pela digitalização dos seus modelos de negócio, seja através da sensibilização e capacitação dos trabalhadores e empresários. -----

O apoio financeiro a atribuir reveste a forma de incentivo não reembolsável no montante de 921.609,16 € (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e nove euros e dezasseis cêntimos). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse:-----

A) Aceitar as condições de aprovação da referida candidatura, conforme consta da minuta de Termo de Aceitação atrás referido; -----

B) Aprovar a minuta de contrato de consórcio a celebrar com a Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, da qual se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



8. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDE PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS - DELIBERAÇÃO SOBRE QUOTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM A 2.ª FASE DO PROJETO ATLAS DA SAÚDE.-----

Presente informação de um do corrente mês de fevereiro, do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-estar, registada com o número oitocentos e sessenta e cinco, a comunicar que Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios acima identificada, à qual o município de Santo Tirso aderiu, conforme deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de fevereiro último (item oito da respetiva ata), decidiu, em sessão realizada no dia de vinte e seis de novembro último, dar continuidade ao projeto “Atlas da Saúde da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis” através da obtenção dos serviços especializados por parte da Universidade de Coimbra, para a 2.ª fase do projeto. Mais informa que foi aprovada uma quotização extra para este efeito a ser paga por todos os Municípios que integram a Rede, entre os anos de dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis, de 15% (quinze por cento) sobre o valor da quota anual para os Municípios já integrantes do Atlas dos Municípios Saudáveis, como é o caso do Município de Santo Tirso.-----

Pelo que, o município de Santo Tirso deverá pagar à identificada Associação, para além da quota anual já definida, a importância anual de 399,69€ (trezentos e noventa e nove euros e sessenta e nove cêntimos), nos anos de 2024, 2025 e 2026.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

O município de Santo Tirso é sócio da Associação de Municípios acima identificada, conforme deliberação da assembleia municipal de 26 de fevereiro de 2019;-----

Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do artigo 8.º e 26.º dos estatutos daquela associação, os associados têm por dever pagar uma contribuição financeira anual à Associação, de montante a definir pela respetiva Assembleia Intermunicipal;-----

No Atlas dos Municípios Saudáveis, que caracteriza os municípios em vários indicadores de saúde, são ainda apresentadas ações e medidas tomadas pelos municípios que revelaram ter potencial



de contribuir para a promoção da saúde da população, pelo que se considera importante, para a definição das medidas a tomar no domínio da saúde, a atualização dos dados constantes dessa plataforma. -----

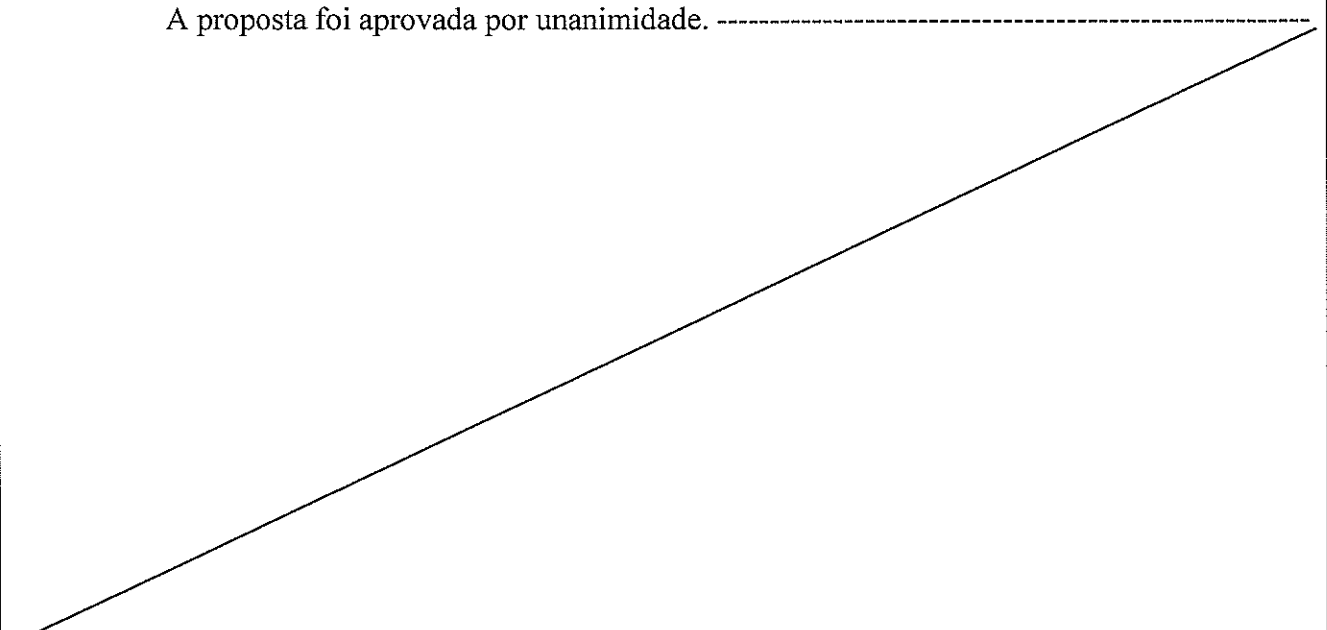
Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere pagar à Associação Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, para além da quota anual já definida, a importância anual de 399,69€ (trezentos e noventa e nove euros e sessenta e nove cêntimos), nos anos de 2024, 2025 e 2026.

A despesa do município de Santo Tirso será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 528/2024. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 262/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 566/2024, de um do corrente mês de fevereiro. -----

Da presente deliberação resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2024, 2025 e 2026, cuja autorização, face ao valor em causa, cabe ao presidente da câmara, face à delegação de competências prevista no n.º 3 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
[Signature]

9. EMPREITADA: "ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE SANTO TIRSO AO PMUS" - TRABALHOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS (ADICIONAL N.º 16) – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e seis de janeiro findo, registada com o número seiscentos e oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e visado pelo Tribunal de Contas no dia dezassete de maio de dois mil e vinte e um, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante de 8.155,00 € (oito mil cento e cinquenta e cinco euros), mais IVA, verificando-se também a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 487/2024, de 26 de janeiro. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 234/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 516/2024, de 26 de janeiro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares, e suprimir do contrato inicial os trabalhos referidos na aludida informação técnica, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (16.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



10. PROCESSO 52/20-ALTLOT - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DO LOUREIRO, REBORDÕES – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de um do corrente mês de fevereiro, a comunicar que, na sequência da deliberação da assembleia municipal de vinte e dois de novembro último (item catorze da respetiva ata), pela qual foi decidido dar início ao procedimento da desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 146,50 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), sita no Rua do Loureiro, freguesia de Rebordões, a seguir identificada, foi publicitada a intenção de desafetação do domínio público, sendo que, no respetivo período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das informações técnicas referidas na deliberação da câmara municipal de dezasseis de novembro último (item vinte e um da respetiva ata), que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação; -----

Considerando que a intenção de desafetação foi publicitada nos termos legalmente previstos, sendo que, no período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público da parcela de terreno em causa; -----

A parcela de terreno a desafetar do domínio público municipal já está integrada, de facto, no lote número 1 da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 66/1983, que atualmente corresponde ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número duzentos e quarenta e sete da freguesia de Rebordões;-----

Com a desafetação do domínio público e posterior alienação da parcela de terreno em causa ao proprietário daquele prédio, para anexação ao mesmo, pretende-se a regularização jurídica duma



A
B

situação de facto consumada; -----

O município está obrigado a adotar as medidas adequadas de tutela da legalidade urbanística, devendo ser privilegiada a legalização das operações urbanísticas, sempre que possível; -

Só com a alteração ao loteamento é que será possível legalizar a construção existente no terreno; -----

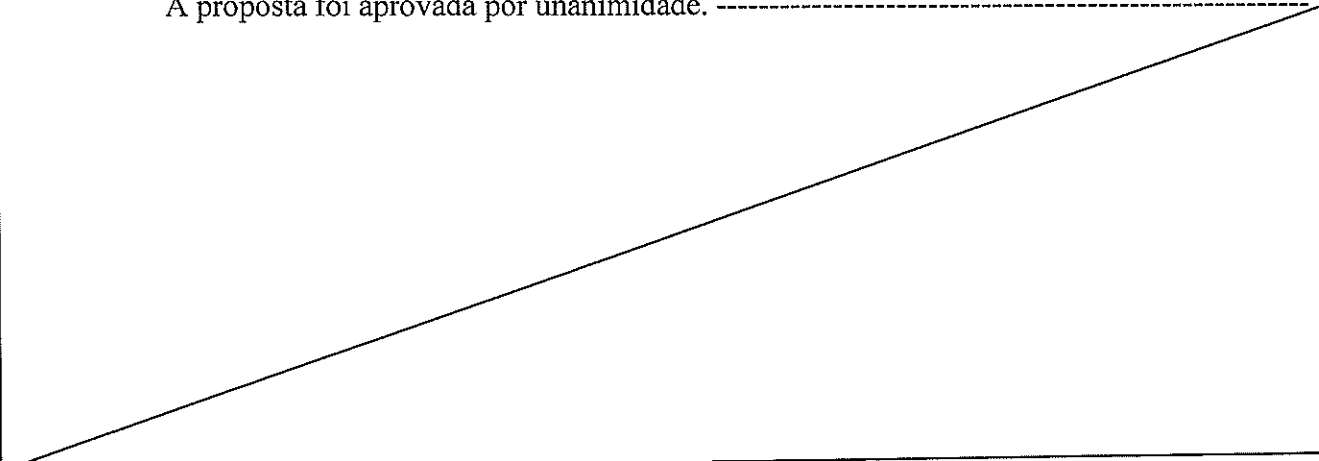
A salvaguarda da legalidade urbanística é um interesse público a prosseguir. -----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, no exercício da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da dita Lei 75/2013, delibere desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita, para posteriormente ser vendida ao atual proprietário do lote número um da referida operação de loteamento, que já manifestou interesse na sua aquisição. -----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO: -----

Parcela de terreno com a área de 146,50m² (cento e quarenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), sita na Rua do Loureiro, freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com José Maria Carneiro Machado, de sul com Abílio Fernandes Machado, de nascente com Rua do Loureiro e de poente com Joaquim Carlos de Sousa Carvalho, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





11. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE ENCOSTAS DA ASSUNÇÃO-IMOBILIÁRIA, S.A. - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DA IGREJA, SÃO MIGUEL DO COUTO – APROVAÇÃO. ---

Presente informação da Divisão Jurídica, de cinco do corrente mês de fevereiro, a comunicar que, na sequência da deliberação da assembleia municipal de vinte e dois de novembro último (item treze da respetiva ata), pela qual foi decidido dar início ao procedimento da desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 829,60 m² (oitocentos e vinte e nove vírgula sessenta metros quadrados), sita no Lugar da Igreja, São Miguel do Couto, a seguir identificada, foi publicitada a intenção de desafetação do domínio público, sendo que, no respetivo período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das informações técnicas referidas na deliberação da câmara municipal de dois de novembro último (item treze da respetiva ata), que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação; -----

Considerando que a intenção de desafetação foi publicitada nos termos legalmente previstos, sendo que, no período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público da parcela de terreno em causa; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, no exercício da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da dita Lei 75/2013, delibere desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita, para posteriormente ser vendida à sociedade comercial Encostas da Assunção Imobiliária S.A., que já manifestou interesse na sua aquisição, para constituição de um novo lote destinado a

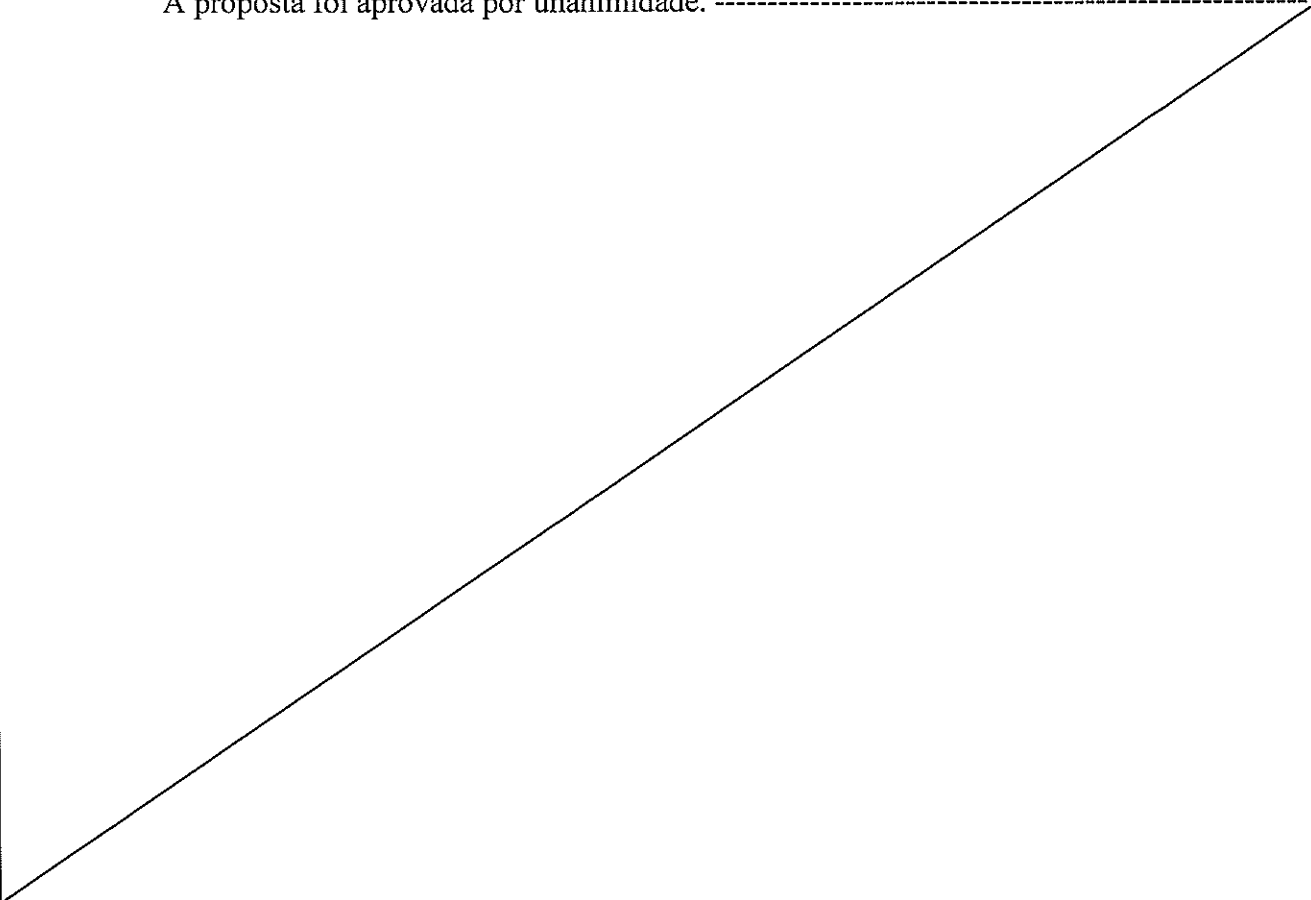


habitação unifamiliar, no âmbito da operação de loteamento respeitante ao processo de alteração 44/20-ALTLOT. -----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO: -----

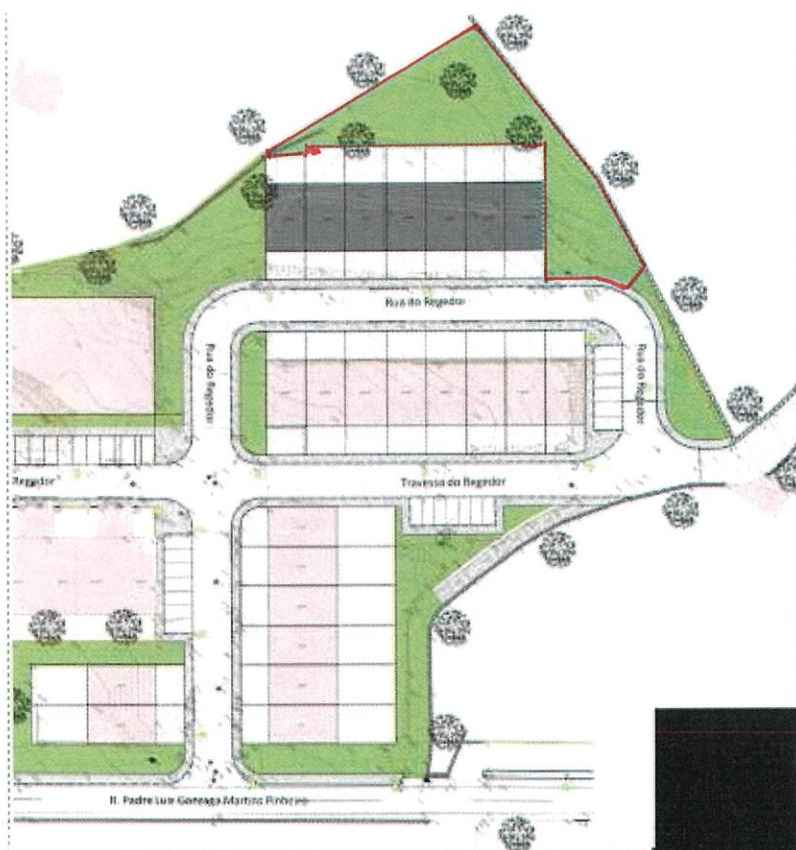
Parcela de terreno com área de 829,60 m² (oitocentos e vinte e nove virgula sessenta metros quadrados), sita no Lugar da Igreja, São Miguel do Couto, freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Maria Luísa da Veiga F. Pinheiro Guimarães, de sul com loteamento, lotes 29 a 35 e Rua do Regedor, de nascente com Rua do Regedor e loteamento e de Poente com Herdeiros de Manuel Correia da Silva, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



X

BL



LEGENDA

— LIMITE DA PARCELA A DESAFETAR

ÁREA TOTAL DO TERRENO A DESAFETAR

829,60 m²

CONFRONTANTES:

NORTE: MARIA LUISA DA VEIGA F. PINHEIRO GUIMARÃES;

SUL: LOTEAMENTO, LOTES 29 A 35 E RUA DO REGEDOR;

NASCENTE: RUA DO REGEDOR E LOTEAMENTO;

POENTE: HERDEIROS DE MANUEL CORREIA DA SILVA



A

Handwritten signature

**12. COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE -
CONSTRUÇÃO DE NOVO POLO EM S. SALVADOR DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO**

Presente ofício de vinte de dezembro último, da Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente - CAID, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar as despesas com a construção de um novo Polo da CAID em S. Salvador do Campo, cujo orçamento é no montante global de 866.975,61 € (oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), mais IVA.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de dezassete de janeiro findo, registada com o número quatrocentos e vinte e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando as atribuições dos municípios no domínio da ação social, conforme prevê a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Considerando a competência da câmara municipal, para apoiar atividades de natureza social de interesse para o município, bem como no apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, nos termos do disposto nas alíneas u) e v) do artigo 33.º do mesmo diploma legal;-----

Considerando que este investimento irá possibilitar a criação de 30 novas vagas da resposta de Centro de Atividades e Capacitação para Inclusão, dando resposta a uma importante necessidade do concelho; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir um subsídio o montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros) à Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente - CAID, para ajudar a custear as despesas com a execução da referida obra, a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

Os encargos assumidos pelo município de Santo Tirso serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta



A

AB

12. COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE - CONSTRUÇÃO DE NOVO POLO EM S. SALVADOR DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO

Presente ofício de vinte de dezembro último, da Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente - CAID, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar as despesas com a construção de um novo Polo da CAID em S. Salvador do Campo, cujo orçamento é no montante global de 866.975,61 € (oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e um centimos), mais IVA.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de dezassete de janeiro findo, registada com o número quatrocentos e vinte e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando as atribuições dos municípios no domínio da ação social, conforme prevê a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Considerando a competência da câmara municipal, para apoiar atividades de natureza social de interesse para o município, bem como no apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, nos termos do disposto nas alíneas u) e v) do artigo 33.º do mesmo diploma legal; -----

Considerando que este investimento irá possibilitar a criação de 30 novas vagas da resposta de Centro de Atividades e Capacitação para Inclusão, dando resposta a uma importante necessidade do concelho; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir um subsídio o montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros) à Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente - CAID, para ajudar a custear as despesas com a execução da referida obra, a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

Os encargos assumidos pelo município de Santo Tirso serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta



de cabimento n.º 452/2024.-----

O compromisso inerente à presente deliberação foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 261/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 564/2024, de um de fevereiro.-----

A CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezassete de janeiro findo, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, I.P., na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio.-----

No momento da discussão da proposta interveio a senhora vereadora Quitéria Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tendo referido que o município certamente acautela todos os princípios legais. Questionou se tudo estava dentro da legalidade, tendo acrescentado que certamente sim, mas que pretendiam ser esclarecidos. -----

O senhor vice-presidente respondeu que sim, que tudo estava dentro da legalidade. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na discussão e votação deste assunto o presidente da câmara municipal, pelo facto de pertencer à Direção da entidade beneficiária do subsídio, tendo-se ausentado da reunião durante este ponto. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“A nossa declaração de voto vai exatamente no sentido da questão que colocamos. Efetivamente não há qualquer sombra de dúvida de que a missão da CAID é fundamental para o



A

152

município na área da deficiência, com muitas carências, já apontadas até no diagnóstico social do município e, portanto, é de todo importantíssimo apoiarmos a CAID nesta missão. Portanto, estando, de facto, garantidos todos os pressupostos e princípios legais, nomeadamente a não participação do senhor presidente, só poderíamos votar a favor esta atribuição do subsídio.” -----



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

13. PARÓQUIA DE SANTA MARIA DA REGUENGA - OBRAS DE RESTAURO DA RESIDÊNCIA PAROQUIAL - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício de dez de outubro último, da Paróquia de Santa Maria da Reguenga, registado com o número vinte e um mil setecentos e trinta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de restauro da residência paroquial, cuja estimativa orçamental é de 26.500,00 € (vinte e seis mil e quinhentos euros), mais IVA-----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de dezassete de janeiro findo, registada com o número quatrocentos e quarenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, da qual consta que, atendendo à natureza e volume dos trabalhos a executar, e preços praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município;-----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local, estando comprometidos com o desenvolvimento social;-----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; -----

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas paróquias tem interesse para o município; -----

Considerando que o orçamento apresentado para as obras a realizar é aceitável face à natureza dos trabalhos a executar. -----



Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de Santa Maria da Reguenga um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas obras, a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

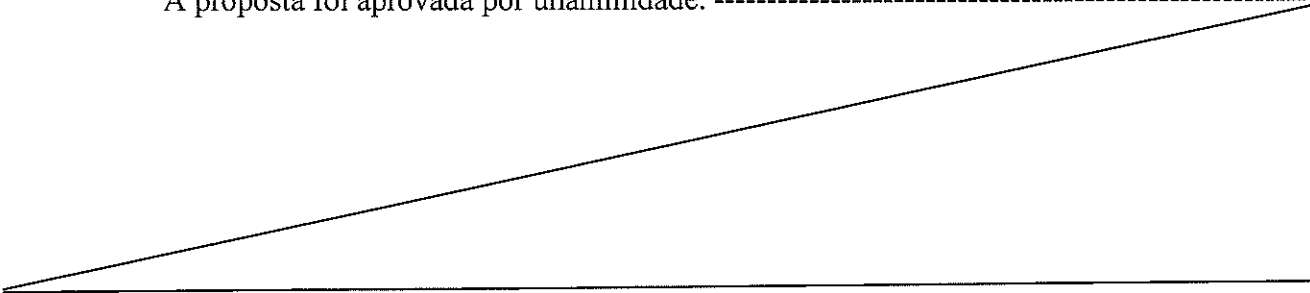
O pagamento do subsídio apenas poderá ter início depois da Paróquia apresentar na câmara municipal o respetivo procedimento de controlo prévio, caso as obras em causa não estejam isentas, de harmonia com o que estiver previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e regulamentação aplicável, o que deverá ser comunicado à Paróquia.-----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria da Reguenga tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia cinco do corrente mês de fevereiro, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, I.P., na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 546/2024. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 291/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 595/2024, de cinco do corrente mês de fevereiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

JP

14. PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE AGRELA - TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO RELÓGIO E SINOS DA IGREJA - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente ofício de vinte e seis de setembro último, da Paróquia de São Pedro de Agrela, registado com o número vinte e um mil setecentos e dezassete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com os trabalhos de requalificação do relógio e sino da igreja matriz, cuja estimativa orçamental é de 39.745,00 € (trinta e nove mil setecentos e quarenta e cinco euros), mais IVA -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de um do corrente mês de fevereiro, registada com o número oitocentos e oitenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, da qual consta que, atendendo à natureza e volume dos trabalhos a executar, e preços praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município;-----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local, estando comprometidos com o desenvolvimento social;-----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; -----

A igreja paroquial da Agrela é um edifício barroco datado do século XVIII, de interesse patrimonial e histórico relevante, cuja preservação é de interesse municipal; -----



7

B

Considerando que o orçamento apresentado para os trabalhos a realizar é aceitável face à especificidade dos mesmos. -----

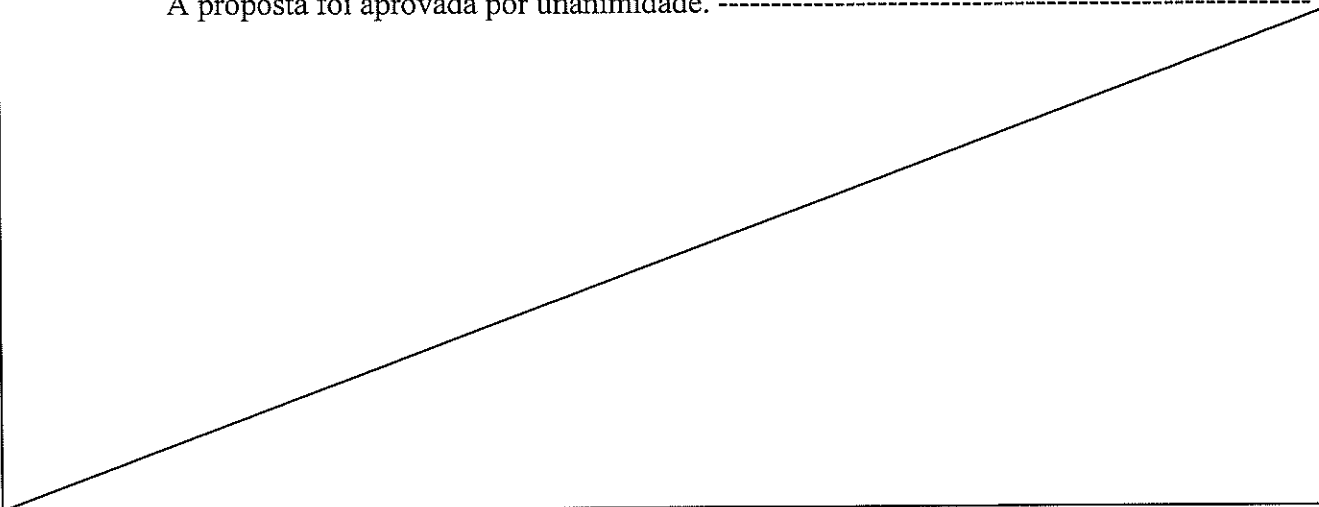
Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Agrela um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para ajudar a custear as despesas com os referidos trabalhos, a pagar mediante a apresentação de fatura comprovativa da realização da intervenção subsidiada. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Agrela, tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia seis do corrente mês de fevereiro, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 534/2024. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 278/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 581/2024, de dois do corrente mês de fevereiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O CARNAVAL DE S. TOMÉ DE NEGRELOS/2024. -----

Presente ofício de doze de janeiro findo, enviado por email de dezasseis do mesmo mês de janeiro, da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número mil duzentos e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a organização do Cortejo Carnavalesco da Vila de S. Tomé de Negrelos, que terá lugar no dia onze do corrente mês de fevereiro.

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e cinco de janeiro findo, registada com o número seiscentos e trinta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere atribuir de um subsídio à freguesia de S. Tomé de Negrelos no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com a organização do Cortejo Carnavalesco da Vila de S. Tomé de Negrelos. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 529/2024.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 264/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 569/2024, de 01 do corrente mês de fevereiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

[Large diagonal line across the bottom of the page]

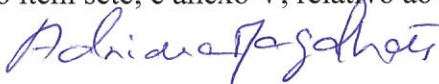
Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso e cinco documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item cinco; anexos III e IV, relativos ao item sete; e anexo V, relativo ao item nove), que eu



funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 22/02/2024 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis). -----

A Secretária,

